

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS**
PORTARIA Nº 156/GAB/SEMIAS

Porto Velho – RO, 15 de Maio de 2026.

“Cria a Comissão para executar o Projeto Apadrinhando uma História, da Proteção Social Especial com o objetivo de sensibilizar e captar pessoas com interesse e disponibilidade de tornarem-se “padrinhos e madrinhas” de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, cujos vínculos com as famílias de origem encontram-se total ou parcialmente rompidos no âmbito do município de Porto Velho.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas através da Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 2807/I de 14 de Abril de 2026, publicado no D.O.M nº 4212 em 13 de Abril de 2026, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, para atuar no desenvolvimento e execução do Projeto Apadrinhando uma História.

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos pela comissão deverão seguir os objetivos presentes no Projeto.

Art. 3º- Ficam designados para compor a comissão os seguintes servidores relacionados abaixo sob a coordenação do primeiro, e na ausência de forma sucessiva:

| Matrícula | Servidor/a | Função | Lotação |
|-----------|---------------------------------|--------------|------------|
| 77257 | Sefra Maria Barros Silva | Coordenadora | SAF |
| 10080689 | Waldemarina Galvão Bueno | Membro | DPSE |
| 108482 | Janaina Solsol de Oliveira | Membro | CREAS |
| 1003629 | Ane Caroline Nogueira da Silva | Membro | UAICJ |
| 10079741 | Hávila de Alves Fernandes Leite | Membro | DPSE |
| | Joana Pereira da Silva Moreira | Membro | Casa Criar |

Art. 4º - São competências da Comissão:

- I – Promover ações que levem a conscientização da sociedade em geral acerca da vivência institucional de crianças e adolescentes;
- II – Realizar campanhas de sensibilização junto à sociedade civil objetivando alcançar novos padrinhos/madrinhas para as crianças e adolescentes institucionalizados;
- III – Manter atualizado através de análise o perfil dos padrinhos/madrinhas afetivos e/ou prestadores de serviços;
- IV – Firmar parcerias com setores da sociedade civil / padrinhos que possam oportunizar as crianças e adolescentes apadrinhados a participação em atividades educativas, esportivas, lazer e cultura no âmbito municipal;
- V – Atuar de forma que se consiga garantir suporte material ou financeiro personalizado à crianças/adolescentes em serviços de acolhimento institucional;
- VI – Realizar encontros com madrinhas e padrinhos afetivos junto aos afilhados em vista da quebra do sentimento de abandono e a recuperação da autoestima de crianças e adolescentes;
- VII – Executar outras atividades co-relatas ao Projeto Apadrinhando uma História.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/05/2026. Edição 4234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>